



LEI ORDINÁRIA Nº 2092

de 15 de junho de 2009

"Declara de Utilidade Pública a "União Centro Oeste Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia", e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, PROMULGA a presente Lei.

Art. 1º.

Declara de Utilidade Pública a "União Centro Oeste Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia".

Art. 2º.

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 16 de Novembro de 2009.

Antonio Luiz Almeida Vianna Presidente

Lei Ordinária Nº 2092/2009 - 15 de junho de 2009

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em